

BENEFICIÁRIO INSTITUÍDO (9%)

HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR – LEI 3.765/60 ou MP 2215-10/2001

A HABILITAÇÃO POR PARTE DA BENEFICIÁRIA EXIGE A PRESENÇA DO INTERESSADO À PIPAR OU A UM DOS SEUS POSTOS DE ATENDIMENTO, COM A APRESENTAÇÃO DOS **DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS** ABAIXO RELACIONADOS:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		Nº DE CÓPIAS		
01	Certidão de óbito do militar	01	M I L I T A R	
02	Carteira de Identidade do militar (frente e verso; legível)	01		
03	CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF do militar (imprimir no site da receita federal)	01		
04	Certidão de nascimento ou casamento do militar, conforme o caso	01		
05	Certidão de óbito do cônjuge do militar se for o caso	01		
06	Certidão de óbito dos pais do militar se for o caso	01		
07	Certidão de óbito dos irmãos do militar se for o caso	01		
08	Certidão de nascimento, casamento ou óbito (conforme o estado civil) de todos os filhos do militar , inclusive os que não constam na Declaração de Beneficiários_(observar nº de filhos constantes da certidão de óbito do militar) . (conforme ICA 4.9.6.1)			
09	Contracheque do militar	01		
10	<u>2ª Via Atualizada (ano corrente) da Certidão conforme o estado civil do requerente:</u>	01	R E Q U E R E N T E	
11	Carteira de Identidade do requerente (frente e verso; dentro da validade; de acordo com o estado civil)	01		É NECESSÁRIO TRAZER O DOCUMENTO, NÃO BASTA TER O Nº NA IDENTIDADE
12	CPF ou Comprovante de situação cadastral no CPF do requerente (imprimir no site da receita federal), com nome de acordo com o atual estado civil.	01		
13	Comprovante de rendimentos (ou benefícios) do requerente, caso receba pelos cofres públicos . (Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico) Se receber benefício do INSS, retirar o Informe de benefício (INFBEN) nos postos ou pelo site .	01		TRAZER CONTRACHEQUES OU COMPROVANTES DE RECEBIMENTO
14	Comprovante de Conta corrente individual do requerente (talão de cheque, extrato consolidado ou declaração do banco, não serve cópia do cartão nem extrato de máquina)	01		
15	Comprovante ou declaração de residência	01		
16	Parecer da junta superior de saúde se invalido ou interdito	01	O U T R O S	
17	Curatela do requerente – se for o caso	01		
18	Identidade do representante legal – se for o caso (frente e verso; legível; dentro da validade)	01		
19	CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF do representante legal – se for o caso (imprimir no site da Receita Federal) (frente e verso; legível;)	01		É NECESSÁRIO TRAZER O DOCUMENTO, NÃO BASTA TER O Nº NA IDENTIDADE

(*) Observação: Conforme Princípios, Ato Administrativo e Poder da Administração Pública - Art 37 da Constituição Federal

ATENÇÃO ATENDENTES!!! VERIFICAR SE FOI REALIZADA A COMUNICAÇÃO DO ÓBITO.

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E SUAS CÓPIAS DEVEM SER LEGÍVEIS E AS CÓPIAS DEVEM ESTAR COMPLETAS (FRENTE E VERSO NA MESMA FOLHA) PARA QUE AS MESMAS SEJAM AUTENTICADAS PELOS ATENDENTES DA PIPAR; SE AS CÓPIAS FOREM AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, NÃO É NECESSÁRIOS APRESENTAR AS ORIGINAIS.

- CASO O INSTITUIDOR SEJA VIÚVO DE CASAMENTO ANTERIOR, ANEXAR AO PROCESSO 01 (UMA) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO E 01 (UMA) CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DAQUELE CÔNJUGE.
- CASO O INSTITUIDOR SEJA DESQUITADO, SEPARADO JUDICIALMENTE OU DIVORCIADO, DEVERÁ SER APRESENTADO UMA CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A AVERBAÇÃO CORRESPONDENTE.

EM CASOS ESPECÍFICOS, PODERÃO SER EXIGIDOS OUTROS DOCUMENTOS, ALÉM DOS CONSTANTES DESTA RELAÇÃO.

*** NÃO ESQUECER DE TRAZER AS RESPECTIVAS QUANTIDADES DE CÓPIAS
DOS DOCUMENTOS ***

AGENDADO PARA O DIA: _____

HORÁRIO: _____

CARIMBO DO ATENDENTE: _____

**TELEFONES DOS POSTOS PARA AGENDAR A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DE
PENSÃO:**

SÃO PEDRO D'ALDEIA	(22) 2621-1322
SEDE AFONSOS	2157-2393
COPACABANA	POSTO FECHADO
GALEÃO	3368-9655 / 3368-3617
JACAREPAGUÁ	2490-5773

TELEATENDIMENTO DA PIPAR: 2157-2819 / 2157-2821